



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos

Rescisão - SECEC/SUAG/DGPC/GEPC

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, nos termos do Padrão nº 15/2002

Processo nº 00150-00000045/2020-11

Cláusula Primeira – Das Partes

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **ACQUAPURA COMERCIAL EIRELI** doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 10.897.167/0001-50, com sede na SHC/SW CCSW 05, Bloco D, Loja 43 - Sudoeste/Brasília-DF - CEP: 70.680-550, neste ato representada por **ORLEY DE SOUZA VASCO**, na qualidade de representante legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do Contrato para Aquisição de Bens nº 01/2020-SECEC, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). (Parecer nº 330/2014 – PROCAD/PGDF).

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Brasília, 31 de agosto de 2020.

Pela Secretaria: **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**

Pela Contratada: **ORLEY DE SOUZA VASCO**

Documento assinado eletronicamente por **ORLEY DE SOUZA VASCO, Usuário Externo**, em 31/08/2020, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015,



publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA - Matr.0245129-8, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 03/09/2020, às 21:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 46257075 código CRC= 9570D1FA.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=46257075&codigo_crc=9570D1FA)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCTN, Via N2, Anexo do Teatro Nacional - Bairro Asa Norte - CEP 70070-200 - DF